

LEI Nº 530/ 2022

Ipu/CE, 25 de abril de 2022

EMENTA: DÁ-SE O NOME DE CEL FÉLIX DE SOUSA MARTINS À AVENIDA DO LOTEAMENTO NOVO IPU, LOCALIZADO NO BAIRRO BOA VISTA NESTA CIDADE IPU-CE, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Cel. Félix de Sousa Martins à avenida do Loteamento novo Ipu localizado no Bairro Boa Vista nesta cidade de Ipu- CE.

Art. 2º. A planta com a localização espacial da avenida é parte integrante desta lei, segue em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 25 de abril de 2022.



ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal